



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461 – 4020 Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODERE EXECUTIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 16 / 04 / 08
Registro n.º: 120 / 08
Data: 16 / 04 / 08
Assinatura: _____

LEI Nº 3-214 /08, DE 26 DE MARÇO DE 2008

“Denomina Dna. Maria Aparecida Piassa Tomazini, o Conjunto Habitacional a ser construído no Parque Santana, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Maria Aparecida Piassa Tomazini o Conjunto Habitacional a ser construído no Parque Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 26 de março de 2008.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 26 / 03 / 08
Assinatura: _____